

PORTARIA ADM – 025/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre interrupção de licença para tratar de interesses particulares, a pedido.

O Prefeito do Município de Cláudio, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 866, de 23 de Julho de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor Lindomar da Silva Gastão Lemos, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica através da portaria ADM nº 189/2020, de 16 de Julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio – MG, 04 de janeiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município